



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CONTRATO DE PROGRAMA N.º 0150/2023

TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE POLÍTICAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO – CIC, CNPJ nº 12.011.520/0001-89**, criado sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei 11.107/2005, com sede na Rua Jeremias de Paula Eduardo, 1803, Centro, Monte Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu presidente **LUIZ ANTONIO NOLI**, simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 43.976.166/0001-50, com sede na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Dirceu Brás Pano, CPF nº 020.379.978-09, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

1. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93; consórcios públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos; Protocolo de Intenções (contrato de criação do Consórcio); e Estatuto do Consórcio.

1.1. O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2. Constitui objeto deste Contrato de Programa entre o Município de AMÉRICO BRASILIENSE/SP e o Consórcio Intermunicipal Culturando, na qual o município faz parte, para a prestação/transferência de serviços públicos de forma associada nos termos do quanto autorizado no contrato de consórcio público, visando o alcance finalidades de interesse público e recíproco. Executando atividades previstas no plano de trabalho em anexo a este contrato de programa para atividades de oficinas oficiais esportiva karatê, futebol e futsal, atletismo, basquete e jogos de raciocínio, e demais atividades de natureza cultural e esportiva, visando a melhoria e fomento de referida área no município, de forma associada com o consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES

3. Constitui obrigação do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

3.1. Repassar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quarta deste instrumento, em parcela mensal, até o décimo dia de cada mês, por meio de depósito bancário ou transferência, na conta corrente específica abaixo indicada:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ – 12.011.520/0001-89

BANCO: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 0950-4

Conta Corrente: 105.223-3

3.1.2. O repasse dos recursos estará condicionado à apresentação de prestação de contas, pelo CONSÓRCIO, devidamente atestada por servidor designado pela Prefeitura do Município.

3.2. Caberá ao MUNICÍPIO CONSORCIADO providenciar, na imprensa oficial local ou, se necessário, no Diário Oficial do Estado ou no da União, as publicações dos atos administrativos relacionados ao Contrato de Programa.

3.2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO deverá disponibilizar os locais e equipamentos e bens necessários para a consecução dos objetivos desse Contrato de Programa, devendo ser os bens relacionados e reduzidos a termo de cessão de uso, se for o caso.

3.3. Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

3.3.1. Aplicar os recursos financeiros consignados na cláusula quarta, de acordo com o plano de trabalho, cronograma e metas previstos no anexo I.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

3.3.2. Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Programa, de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

3.3.3. Enviar ao MUNICÍPIO CONSORCIADO no primeiro dia útil de cada mês, nota fiscal e relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pelo CONSÓRCIO no período compreendido entre o primeiro ao último dia do mês anteriormente trabalhado.

3.3.4. Prestar contas ao MUNICÍPIO CONSORCIADO, através de relatórios que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.5. A prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO ocorrerá por meios próprios ou através de terceiros, sob sua gestão administrativa ou contratual, estando o pagamento de terceiros condicionados ao repasse dos recursos previstos na cláusula quarta.

3.3.6. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados, dentre as quais o presente CONTRATO DE PROGRAMA, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de 05 (cinco) anos.

3.3.7. O CONSÓRCIO disponibilizará em seu site na internet, no endereço, www.consorcioulturando.com.br, os relatórios de prestações de contas que evidenciem a correta destinação dos pagamentos realizados por força do presente instrumento.

3.3.8. Caberá ao CONSÓRCIO fornecer certidões e informações solicitadas por qualquer cidadão.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO DE PROGRAMA

4. O valor total estimado para o presente Contrato de Programa é de R\$ 101.692,80 (cento e um mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) que serão repassados de acordo com a execução do cronograma previsto nos anexos deste contrato.

4.1. A parcela será repassada nos moldes disciplinados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES e EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5. O prazo de vigência deste Contrato de Programa será de 11 de setembro de 2023, até 11 de setembro de 2024 (12 meses), podendo ser renovado e/ou ter seu prazo dilatado, nas mesmas cláusulas e condições contratuais, depois de demonstrada a consecução dos objetivos.

5.1. A repactuação parcial ou total deste Contrato de Programa, formalizada mediante Termo Aditivo, deverá ser precedida de justificativa e poderá ocorrer para:

5.1.1. Adequação do Plano de Prestação de Serviços às demandas do MUNICÍPIO CONSORCIADO, como decorrência de avaliações específicas de resultados obtidos em sua execução;

5.1.2. Adequação à Lei Orçamentária Anual;

5.1.3. Ajuste das metas e revisão dos indicadores resultantes de relatórios, pareceres e reuniões das partes.

5.2. O contrato de programa continuará vigente até seu termo final, ainda que o MUNICÍPIO CONSORCIADO se retire do CONSÓRCIO ou ocorra à extinção do CONSÓRCIO.

5.3. A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA SEXTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO DE PROGRAMA correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do MUNICÍPIO CONSORCIADO:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transf a Consórcios Públicos, 0050 - PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS, com as seguintes fontes: Ficha 675.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESTRIÇÕES

7. Não haverá cobranças de tarifas e/ou preços públicos para a execução do Contrato de Programa.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

7.1. Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para a suspensão dos serviços.

7.2. O desconsorciamento no decorrer do exercício financeiro não exime o MUNICÍPIO das obrigações assumidas neste contrato.

7.3. Em caso de retirada, o MUNICÍPIO deverá quitar o Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

8. As partes elegem o foro da sede do CONSÓRCIO para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Programa.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

AMÉRICO BRASILIENSE, 06 de Setembro 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE: LUIZ ANTONIO NOLI**

**MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREFEITO MUNICIPAL: DIRCEU BRÁS PANO**

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucila Margarete Alves Carrasco
RG: 28.593.004-7 - Assinatura: (assinatura eletrônica)

Nome: Mariana Gomes do Nascimento
RG: 48.474.920-1 - Assinatura: (assinatura eletrônica)



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Plano de Trabalho

Contrato de Programa

Município de Américo Brasileiro/SP

DO OBJETO

Consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos estabelecidos no plano de trabalho, visando o fomento esportivo e a continuidade de atividades oficiais esportivas. Execução de oficinas (monitor) karatê, futebol e futsal, atletismo, basquete e jogos de raciocínio do **Contrato e Programa**.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: CULTURANDO

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO
11/09/2023

TÉRMINO
29/02/2024

PÚBLICO ALVO: O público alvo são crianças, adolescentes e adultos.

OBJETO DE PARCERIA: Execução de oficinas esportivas karatê (dois monitores), futebol (três monitores) e futsal (dois monitores), atletismo (um monitor), basquete (um monitor) e jogos de raciocínio (um monitor) do Termo de Fomento. A presente proposta visa o atendimento de munícipes e o fomento esportivo na área pelo período de seis meses na cidade de Américo Brasileiro.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

90 horas mensais de Atletismo
90 horas mensais de Basquete
90 horas mensais de Futsal
90 horas mensais de Futsal
90 horas mensais de Jogos de Raciocínio
90 horas mensais de Karatê
90 horas mensais de Karatê
120 horas mensais de Futebol
120 horas mensais de Futebol
120 horas mensais de Futebol

3 - OBJETIVOS:

GERAIS Execução de oficinas esportiva karatê (dois monitores), futebol (três monitores) e futsal (dois monitores), atletismo (um monitor), basquete (um monitor) e jogos de raciocínio (um monitor) do Termo de Fomento. A presente proposta visa o atendimento de munícipes e o fomento esportivo na área pelo período de seis meses na cidade de Américo Brasileiro.

ESPECÍFICOS

- O Contrato de Programa atenderá aproximadamente 1160 pessoas sendo aproximadamente 600 alunos no futebol, 240 alunos no futsal, 140 alunos no karatê, 60 alunos no atletismo, 60 alunos no basquete e 60 alunos nos jogos de raciocínio.



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

- As atividades trazem um impacto de inclusão social muito significativa, a qual melhora qualidade de vida, saúde, bem estar físico e mental e a socialização dos participantes.
- Formar, informar, valorizar e socializar os cidadãos no esporte de Américo Brasileiro;
- Fortalecer os movimentos esportivos da cidade;
- Propiciar à população de Américo Brasileiro acesso ao aprendizado de esportes desenvolvidos pelos profissionais.
- Coordenar a execução do projeto zelando para o cumprimento de todas as metas.

4 - METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As oficinas serão realizadas em locais e horários pré-estabelecidos e divulgados com a carga-horária. O cumprimento das metas será auferido através de prestação de contas mensais junto à Prefeitura baseadas em relatórios dos profissionais, fotos, listas de presença e outras formas de documentação. Todos os relatórios serão submetidos à apreciação da comissão de monitoramento e gestora da parceria para sua verificação e chancela.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Atender a municípios de Américo Brasileiro nas modalidades oferecidas.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Relatórios mensais com fotos e lista de presença.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

6- EXEMPLO DE DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA TODOS OS MESES

OFICINA	VALOR DA HORA	QUANTIDADE DE HORAS POR MÊS (ATÉ)	VALOR TOTAL MENSAL (ATÉ)
Monitor de Atletismo	R\$16,12	90	R\$ 1.450,80
Monitor de Basquete	R\$16,12	90	R\$ 1.450,80
Monitor de Futsal	R\$16,12	90	R\$ 1.450,80
Monitor de Futsal	R\$16,12	90	R\$ 1.450,80
Monitor de Jogos de Raciocínio	R\$16,12	90	R\$ 1.450,80
Monitor de Karatê	R\$16,12	90	R\$ 1.450,80
Monitor de Karatê	R\$16,12	90	R\$ 1.450,80
Monitor de Futebol	R\$14,59	120	R\$ 1.750,80
Monitor de Futebol	R\$14,59	120	R\$ 1.750,80
Monitor de Futebol	R\$14,59	120	R\$ 1.750,80
		Total mês	R\$ 15.408,00
Coordenação Geral do Contrato de Programa	Mês	Valor mensal	Valor total
	06	R\$ 1.540,80	R\$ 1.540,80
		Total geral mês	R\$ 16.948,80



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA CONCEDENTE

Setembro/2023	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Outubro/2023	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Novembro/2023	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Dezembro/2023	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

	90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Janeiro/2024	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Fevereiro/2024	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
TOTAL GERAL DA PARCERIA	Valor R\$ 101.692,80



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR PARTE DA PROPONENTE – CONFORME RECURSOS RECEBIDOS DA CONCEDENTE	
Setembro/2023	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Outubro/2023	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Novembro/2023	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Dezembro/2023	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

	90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Janeiro/2024	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
Fevereiro/2024	90 horas mensais de Atletismo 90 horas mensais de Basquete 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Futsal 90 horas mensais de Jogos de Raciocínio 90 horas mensais de Karatê 90 horas mensais de Karatê 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol 120 horas mensais de Futebol Coordenação Geral do Contrato de Programa Valor: R\$ 16.948,80
TOTAL GERAL DA PARCERIA	Valor R\$ 101.692,80



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE – HORÁRIO E LOCAL
	LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO Endereço: AV Josefina Dosualdo, 687 – Centro – Américo Brasiliense - SP
Atletismo	() Segunda à sexta 12 a 25 anos 18h30 as 22h30 e Sábado 08h as 10h30 – 60 alunos (turma de 15 alunos);
Futebol	() Segunda à sexta 06 a 20 anos 08h as 11h e 14h as 17h – 200 alunos (turma de 50 alunos);
Futebol	Endereço: RUA Vicente Rizzo, s/nº - São Judas – Américo Brasiliense – SP () Segunda e sexta 06 a 15 anos 08h as 11h e 14h as 17h – 200 alunos (turma de 50 alunos);
Futebol	Endereço: RUA Pitangueiras, s/nº - Vista Alegre – Américo Brasiliense – SP () Quarta e sexta 06 a 15 anos 08h as 11 e 14h as 17h – 200 alunos (turma de 50 alunos);
Basquete	Endereço: Rua José Paulo Abi Jaudi nº 693 – Centro Esportivo José Galli – Américo Brasiliense - SP () Segunda à sexta 12 a 25 anos 18h30 as 22h30 e Sábado 08h as 10h30 – 60 alunos (turma de 15 alunos);
Karatê	() Segunda à sexta 06 a 30 anos 18h30 as 22h30 e Sábado 08h as 10h30 – 140 alunos (turma de 35 alunos);
Jogos de Raciocínio	() Segunda à sexta 10 a 20 anos 18h30 as 22h30 e Sábado 08h as 10h30 – 60 alunos (turma de 15 alunos);
Futsal	() Segunda à sexta 10 a 15 anos 18h30 as 22h30 e Sábado 08h as 10h30 – 80 alunos (turma de 20 alunos);
Futsal	Endereço: Rua Toledo Pizza, s/nº – São Judas – Américo Brasiliense - SP () Segunda à sexta 10 a 15 anos 18h30 as 22h30 e Sábado 08h as 10h30 – 80 alunos (turma de 20 alunos);
Futsal	Endereço: AV Descalvado, s/nº - Vista Alegre – Américo Brasiliense – SP () Segunda à sexta 10 a 15 anos 18h30 as 22h30 e Sábado 08h as 10h30 – 80 alunos (turma de 20 alunos);



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

10 - PREVISÃO DE RECEITA X DESPESA

RECEITA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO - MENSAL	DESPESA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO - MENSAL	RECEITA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO - ANUAL	DESPESA DO CONSÓRCIO POR FORÇA DA CELEBRAÇÃO DO FOMENTO - ANUAL
Do 1º ao 6º Mês – R\$ 16.948,80	Do 1º ao 6º Mês – R\$ 16.948,80	R\$ 101.692,80	R\$ 101.692,80

11 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou MEI	R\$ 101.692,80
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela Execução pessoa juridica/MEI	R\$ 0,00

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RELATÓRIO MENSAL dos serviços prestados será avaliado pelas partes competentes e deverá ser encaminhado até o primeiro dia útil de cada mês subsequente ao mês de oficinas realizadas e o pagamento à contratada deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês. A proponente terá até 5 dias úteis para pagar os prestadores de serviços, em estando com o recurso em conta. A presente cláusula poderá ser alterada no termo de fomento propriamente dito.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, ou conforme o termo de fomento prever.

13º Item – ASSINATURAS

Américo Brasiliense, 06 de Setembro de 2023

Nome: **Dirceu Bráz Pano**
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Nome: **Amarildo Dudu Bolito**
Cargo: Diretor de Convênios do Consórcio

Nome: **Laudionor Elias Geraldo**
Cargo: Diretor de Esportes
Gestor do Indicador pela prefeitura

Nome: **Luiz Mozzambani Neto**
Consórcio Intermunicipal Culturando
Coordenação Geral – Diretor de Projetos